



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018 - FEPECS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Casa Civil do Distrito Federal, para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.287.092/0001-93, com sede a SMHN 03, Conjunto "A", Bloco "1", Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70710-907, representada neste ato por **INOCÊNCIAROCHADACUNHA FERNANDES**, brasileira, casada, farmacêutica, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 9xxxx7 SSP/PI, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 287.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43-A, p. 17, de 13 de maio de 2021, na qualidade de Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, neste ato denominada **CONTRATANTE** e o **DISTRITO FEDERAL**, representado pela **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.639.459/0001-04, com sede no Palácio do Buriti, Via N1, 1º Andar, Brasília/DF, CEP 70075-900, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, Gestor de Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº 1.xxx.xx1 SSP/DF, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 602.xxx.xxx-68, na qualidade de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 13 de janeiro de 2021, DODF n.º 9, de 14/01/2021, com delegação de competência prevista no artigo 3º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o art. 18, inciso VI, do Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2018 - FEPECS, conforme Processo Sei-GDF nº 00064-00000193/2018-18 - FEPECS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Projeto Básico (4687782), que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de Vigência do Contrato para prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos da FEPECS, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/03/2022 até 20/03/2023**, com base no inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **21/03/2022 até 20/03/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Nos termos estipulados no Decreto n.º 41.536, de 1º de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 226, de 02 de dezembro de 2020, necessário observar as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata este Decreto.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretora Executiva

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Casa Civil do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretário

TESTEMUNHAS:

1. Nome/CPF: MÁRIO DUTRA AMARAL - CPF: 359.xxx.xxx-04
2. Nome/CPF: ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA - CPF: 768.xxx.xxx-87



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 03/12/2021, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 06/12/2021, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75387561 código CRC= **878564A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6842 E 6843

00064-00000193/2018-18

Doc. SEI/GDF 75387561